



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 29 25

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0539/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade por credenciamento nº 01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.

CONTRATADO: Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava

OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão “ao vivo” das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda

DATA ASSINATURA: 11/08/2025.

Publicado por:

Tonia da Silva Pereira

Código Identificador:96449F30

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 047/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário

no importe total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de agosto de 2025.

DIEGO LOPES GOULART

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:C59520B6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.787

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.787/25, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição, obtendo resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, proporcionando contratações mais econômicas, e possibilitando respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA fora selecionada por possuir a maior base de preços públicos do Brasil com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes, possibilitando assim a formação de uma cesta de preços utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário, Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO que o uso da plataforma representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

CONSIDERANDO que a plataforma Banco de Preço é um avançado banco de dados com mais de 12 (doze) anos de desenvolvimento para auxiliar a Administração Pública nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços e elaboração do termo de referência.

CONSIDERANDO que a contratação da referida empresa poderá, com fundamento no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/21, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação e a pesquisa sistêmica contempla os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e do art. 6º do Decreto Administrativo nº 1487/24, de 23 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Quirinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, pelo valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:BD50F66C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 290/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**, por

meio da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, com sede em Goiânia – Go;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 5.742,21 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 11 de julho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:8EF8CF4A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025-ADM

“Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Contabilidade AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO PLANEJAMENTO LTDA, representado pelo Titular Administrador ADELSIDES JOAQUIM SANTANA FILHO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, é a prestação de serviços de auditoria nos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e identificar possíveis erros ou inconsistências nos cálculos dos repasses garantindo que o município receba os valores corretos, bem como sanar pendências junto aos órgãos públicos Federais para evitar bloqueios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Município de Amorinópolis/GO.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de auditoria nos repasses de FPM (Fundo de Participação dos Municípios); e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

“Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução,

não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIALIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO” (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).

E assim também se posiciona a doutrina:

“Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS.”

“A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores. Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato. Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa”. (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).

“Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação. Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(ou, pelo menos, dificultam , e muito) a sua comparação com outros.

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.*

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir “... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.*

*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, **SUBJETIVAMENTE, com lastro na CONFIANÇA** que **lhe inspira o eventual CONTRATADO**, escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,**...*

*“... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, o grau de confiança depositado na especialização desse contratado...... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança.**” (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; **que espelha valor mensal**

dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de escritório de contabilidade especializado para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 11 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária de Administração
Gestora e Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:770557C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 1º aditivo a Ata de Registro de Preço **nº 05/2024** celebrado com a empresa **AUTO POSTO TOBIAS LTDA**, CNPJ/MF: 24.541.783/0001-89. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e acréscimo de quantitativo de 08/08/2025 até 08/10/2025.

Município de Amorinópolis/GO, 08 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração
Gestora/ Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:4092B7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 20/2025 – ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Avenida Cel. Heitor, S/Nº, Setor Central, Município de HEITORAÍ/GO, CEP: 76.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.507.875/0001-30.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS REPASSES DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E IDENTIFICAR POSSÍVEIS ERROS OU INCONSISTÊNCIAS NOS CÁLCULOS DOS REPASSES GARANTINDO QUE O MUNICÍPIO RECEBA OS VALORES CORRETOS, BEM COMO

SANAR PENDENCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS PARA EVITAR BLOQUEIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 23 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 11/08/2025.

Amorinópolis/GO, 11 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora e Ordenadora de Despesas Decreto 002/2025

Publicado por:
Franchescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0FA9CD24

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 1º aditivo a Ata de Registro de Preço nº 06/2024 celebrado com a empresa AGPETRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ/MF: 34.906.478/0001-05. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e acréscimo de quantitativo de 08/08/2025 até 08/10/2025.

Município de Amorinópolis/GO, 08 de agosto de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 044/2025

Publicado por:
Franchescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FB7118B1

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº48

PORTARIA Nº 48/2025 APORÉ/GO, 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO** CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, com saída no dia 12/08/2025 e retorno previsto para o dia 14/08/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R\$:140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/08/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:28143C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1071/2025

PORTARIA FMS Nº1071/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o dia **08/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B84EF77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1072/2025

PORTARIA FMS Nº1072/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho**), CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:19F5B5D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1073/2025**

PORTARIA FMS Nº1073/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:1CBBD772

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1074/2025**

PORTARIA FMS Nº1074/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:17571B52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1075/2025**

PORTARIA FMS Nº1075/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:9AF39BDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1076/2025**

PORTARIA FMS Nº1076/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:28702393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1077/2025**

PORTARIA FMS Nº1077/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:D4665811

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1078/2025**

PORTARIA FMS Nº1078/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **08/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:430B88F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1079/2025**

PORTARIA FMS Nº1079/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **08/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:7CB11CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1080/2025**

PORTARIA FMS Nº1080/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **08/08/2025**, e retorno previsto para o dia **09/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B4140FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1081/2025

PORTARIA FMS Nº1081/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**TRANSFERENCIA**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **08/08/2025**, e retorno previsto para o dia **09/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:50DE780C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1082/2025

PORTARIA FMS Nº1082/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **09/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:094B4337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1083/2025

PORTARIA FMS Nº1083/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **TRINDADE- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **10/08/2025**, e retorno previsto para o dia **11/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7A6BCC5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1084/2025

PORTARIA FMS Nº1084/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **10/08/2025**, e retorno previsto para o dia **12/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:0B9A5A3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1085/2025**

PORTARIA FMS Nº1085/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **09/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:67AC6B93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1086/2025**

PORTARIA FMS Nº1086/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para visita a paciente interno em **UTI**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **10/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R\$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:8A2D376D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1087/2025**

PORTARIA FMS Nº1087/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **11/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:2A413B14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1088/2025**

PORTARIA FMS Nº1088/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **11/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A45EBF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1089/2025

PORTARIA FMS Nº1089/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **11/08/2025**, e retorno previsto para o dia **12/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (11/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AD1D1364

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252

PORTARIA Nº 252/2025 APORÉ-GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: **928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa **SCL-4A83**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, SEINFRA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com saída no dia **12/08/2025** e retorno previsto para o dia **14/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R\$ 360 e Despesa de 02

pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C6A48E41

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253

PORTARIA Nº 253/2025 APORÉ-GO, 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, SEINFRA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **12/08/2025** e retorno previsto para o dia **14/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R\$ 360 e Despesa de 02 pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A7DF3CB7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254

PORTARIA Nº 254/2025 APORÉ-GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, SEINFRA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com saída no dia **12/08/2025** e retorno previsto para o dia **14/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às

Despesas de 03 diárias no valor de R\$ 800,00 cada, **com o valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:E6A38050

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255**

PORTARIA Nº 255/2025 APORE-GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) SUDOESTE II**, no dia **12/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:802C9086

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **aquisição de Ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 078/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:5E2A26E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
082/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
082/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço dos itens fracassados para aquisição de materiais elétrico para iluminação pública**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 082/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:6D7D5C50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
083/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
083/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de ferramentas para SANEACÉU**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 083/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:125D3D71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 239/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 239/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JESSYCA FERNANDA SILVA DE SOUZA

OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:00A2E616

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 117/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - Nº 117/2025

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEYDIANE RODRIGUES BURJACK DE ATAIDE**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, **LEYDIANE RODRIGUES BURJACK DE ATAIDE**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 013.406.941-23, e do RG nº 5714562 SSP/GO, inscrita no COREN/GO 224546-ENF, residente à rua Cedro Leste, nº 593, Morada do Sol, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 117/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 117/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

LEYDIANE RODRIGUES BURJACK DE ATAIDE

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:C61CDB64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 042, DE
11 DE AGOSTO DE 2025**

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona do lançamento de Contribuição de Melhoria 2025.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 44, Parágrafo 1.º, Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **Notifica** o Sujeito passivo abaixo relacionado do Lançamento dos DEBITOS referente a Contribuição de Melhoria 2025, a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, em dia úteis, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência e retirada dos DUAM para pagamentos dos débitos de Contribuição de Melhoria dos imóveis a seguir identificados.

Sujeito(s) passivo(s)		
EDITAL 042/2025 VENCIMENTO BOLETOS 10/09/2025		
NOME	IMÓVEL	CPF
ABGAIL FERREIRA BARBOSA	QD 27 LT 15 JARDIM ACALANTO	***.***.591-68
ADILSON CESAR DE CARVALHO	QD 33 LT 01 JARDIM ACALANTO	***.***.058-46
ALEANDRO BERALDINO DA SILVA	QD 23 LT 10-A JARDIM ACALANTO	***.***.891-20
ALEANDRO BERALDINO DA SILVA	QD 23 LT 10-B JARDIM ACALANTO	***.***.891-20
ALINE ROMANO GALACINI	LT 07-A12 EXPANSÃO URBANA	***.***.138-06
ALLEX AZEVEDO VIEIRA	QD 28 LT 13 CANTINHO DO CEU	***.***.861-02
ANILDO ANTONIO HOCHMULLER	LT 07-A57 EXPANSÃO URBANA	***.***.601-87
ANTONIO AMORIM DE LIMA	QD 26 LT 12 CANTINHO DO CEU	***.***.561-04
ANTONIO CLEITON BARROS TEIXEIRA	QD 27 LT 05 JARDIM ACALANTO	***.***.583-26
ANTONIO CLEITON BARROS TEIXEIRA	LT 07-A25 EXPANSÃO URBANA	***.***.583-26
APARECIDO JOVEM DE FREITAS	QD 30 LT 24 JARDIM ACALANTO	***.***.001-00
AURILENE ROSA VALES VERDE	QD 30 LT 16 CANTINHO DO CEU	***.***.161-04
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	LT 07-A16 EXPANSÃO URBANA	***.***.396-53
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	LT 07-A17 EXPANSÃO URBANA	***.***.396-53
CLEIMAR LINO PEREIRA FILHO	QD 30 LT 27 JARDIM ACALANTO	***.***.561-06
DEJAIR FERREIRA PEREIRA	QD 32 LT 05 JARDIM ACALANTO	***.***.241-91
DIMAS MARUN	QD 33 LT 09 JARDIM ACALANTO	***.***.719-34
DIMAS MARUN	QD 33 LT 10 JARDIM ACALANTO	***.***.719-34
EDIMAR VILELA DE ALMEIDA	QD 24 LT 24 JARDIM ACALANTO	***.***.111-23
EDIONES PEREIRA DOS SANTOS	QD 30 LT 05 JARDIM ACALANTO	***.***.661-75
EDSON RODRIGUES CORREA	LT 07-A14B EXPANSÃO URBANA	***.***.561-14
ELDER VIEIRA DOS SANTOS	QD 11 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.541-73
ELDER VIEIRA DOS SANTOS	QD 11 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.541-73
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	QD 08 LT 11 JARDIM TERRA NOVA	***.***.148-64
FATIMA CLEUDINA DE FREITAS	QD 29 LT 15 JARDIM ACALANTO	***.***.541-49
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	QD 29 LT 11 JARDIM	***.***.291-34

	ACALANTO	
GLEIDISTON ALVES DA SILVA	QD 27 LT 08 JARDIM ACALANTO	***.***.061-34
IDELCIO VIANA RODRIGUES	QD 23 LT 01 JARDIM TERRA NOVA	***.***.521-83
IDELVANDA SILVA RAMOS	QD 16 LT 13 JARDIM TERRA NOVA	***.***.101-91
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	QD 16 LT 18 JARDIM TERRA NOVA	***.***.981-24
IVANILDO LUIZ DA COSTA	QD 27 LT 17 CANTINHO DO CEU	***.***.705-71
JAILSON JOAO DO NASCIMENTO	LT 07-A56 EXPANSÃO URBANA	***.***.054-08
JASCIOMAR ALVES DA SILVA	LT 07-A66 EXPANSÃO URBANA	***.***.465-78
JOSIVALDO ROCHA DA SILVA	QD 26 LT 04 JARDIM ACALANTO	***.***.804-99
JOZIMAR ROHDEN	QD 32 LT 09 JARDIM ACALANTO	***.***.181-90
JULIANO BROETTO FRANKE	LT 07-A7 EXPANSÃO URBANA	***.***.869-20
KLEITON JOSE DA SILVA	QD 34 LT 04-A JARDIM ACALANTO	***.***.099-30
KLEITON JOSE DA SILVA	QD 34 LT 04-B JARDIM ACALANTO	***.***.099-30
LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	QD 23 LT 02 JARDIM TERRA NOVA	***.***.651-38
LUCINEIDE ALVES CARRIJO	QD 27 LT 17 JARDIM ACALANTO	***.***.741-45
LUIS MAURO STOELBEN	QD 36 LT 14 JARDIM ACALANTO	***.***.701-68
MANOEL LUIZ DA SILVA	QD 28 LT 14 CANTINHO DO CEU	***.***.934-09
MANOEL LUIZ DA SILVA	QD 28 LT 15 CANTINHO DO CEU	***.***.934-09
MARCO SUEL FREITAS DA SILVA	QD 32 LT 21 JARDIM ACALANTO	***.***.691-87
MARCOLINA REIS DE MATOS	QD 23 LT 15 JARDIM ACALANTO	***.***.418-64
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	QD 24 LT 01 JARDIM ACALANTO	***.***.821-53
MARCOS ANTONIO COTRIM NUNES	QD 20 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.901-68
MARIA APARECIDA GOMES	QD 36 LT 07 JARDIM ACALANTO	***.***.941-15
MARIA DE LIMA NASCIMENTO	QD 30 LT 11 JARDIM ACALANTO	***.***.154-72
MARIA RODRIGUES GONÇALVES	QD 29 LT 14 JARDIM ACALANTO	***.***.601-82
MARIA ZELIA MORAIS COSTA	QD 28 LT 12 CANTINHO DO CEU	***.***.723-99
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	QD 08 LT 09 JARDIM TERRA NOVA	***.***.801-49
MURILLO SOUZA MARTINS	LT 07-A67 EXPANSÃO URBANA	***.***.121-62
NIVALDO GOMES MONTALVÃO	QD 20 LT 01 JARDIM TERRA NOVA	***.***.598-94
PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	QD 27 LT 11-A JARDIM ACALANTO	***.***.691-05
PEDRO VINICIUS FARIA BARBOSA	QD 32 LT 28 JARDIM ACALANTO	***.***.841-20
PRISCILLA ASSIS DE MORAIS	QD 30 LT 28 JARDIM ACALANTO	***.***.051-20
RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	QD 32 LT 08 JARDIM ACALANTO	***.***.348-50
REGIANE MARTINS SILVA	LT 07-A54 EXPANSÃO URBANA	***.***.301-77
RENATO DO NASCIMENTO ARAUJO	QD 26 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.568-50
RODRIGO RIBEIRO LOPES	QD 34 LT 18-A JARDIM ACALANTO	***.***.811-00
SEBASTIAO RODRIGUES DE ANDRADE	QD 34 LT 15 JARDIM ACALANTO	***.***.241-72
STHEFANNIA DA SILVA	QD 27 LT 11-B JARDIM ACALANTO	***.***.991-26
VALDECI MANOEL DE LIMA FILHO	QD 34 LT 27 JARDIM ACALANTO	***.***.864-63

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:21107DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº. 806/GAB/2025

PORTARIA Nº. 806/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão Para Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, referente ao Processo nº 05/2025 os Srs.: LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA – Presidente, JEFERSON BATISTA DE MELLO e EDUARDO KANIESKI – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F73796F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 807/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 807/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14873/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Pedido**, do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), o servidor Sr. **CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:72A8B169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 20/2025

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, COM

LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COMPENSAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS ARRECADADORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, III, “caput” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, COM LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COMPENSAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS ARRECADADORES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL – EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09 com sede na Rua Leonildo de Castro e Silva, número 63, quadra 18, lote 1, centro, Arenópolis – goiás, CEP: 76.235-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Jair Antônio da Silva**.

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, COM LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COMPENSAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS ARRECADADORES**, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIORAMA-GO, aos 11 de agosto de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1F54708A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.682/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.682/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO PALIO ATTRACTIV 1.0/FIAT, PLACA: NZN-5834, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, CHASSI 9BD196271C2009954, PRATA. LOTADO NA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:50FE87EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.698/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.698/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM INTUITO DE REALIZAR TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA DE MÁQUINA, PARA O VEÍCULO DA MARCA, NEW HOLLAND, MODELO PÁ MECÂNICA 12C, FABRICAÇÃO 2011.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CEECDAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.711/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.711/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO, MICRO-ÔNIBUS, PLACA SDH4H73, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:A41C9FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA SRP, PROCESSO Nº 3.803/2025

AVISO DE DISPENSA SRP, PROCESSO nº 3.803/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA PRAÇA LINDOLFO DE CARVALHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 202401000083, ASSINADO EM 08/08/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO E A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB (PROCESSO SEI 2023.00031002254 - AGEHAB)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis.

Diorama-GO, 11 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:57F743C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, COM LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COMPENSAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS ARRECADADORES**, contrato no valor de **R\$ 71.536,13 (setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS, aos 11 de agosto de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:FFF48761

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 35/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20

CRENCENCIADO: YASMIM CARDOSO DA SILVA, CPF 704.900.961-07

OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 35/2025 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ODONTOLOGIA do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da odontóloga YASMIM CARDOSO DA SILVA.

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 35/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.

Ficha:293. Dotação:14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA FÍSICA.

Ficha:294. Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA JURIDICA.

Ficha:305. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA FÍSICA.

Ficha:306. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA JURÍDICA.

Ficha:269. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.36 - SECRETARIA PESSOA FÍSICA Ficha:270. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 - SECRETARIA PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:29DEBF3E

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2025

Processo: 10395/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratado: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68
 Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação nº 22/2025**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CHICOTE DE LUXO POR MEIO DA EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO NO DIA 14/11/2025.**
 Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
 Valor total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
 Prazo de Vigência: **08/08/2025 a 31/12/2025**
 Data de assinatura: **08/08/2025.**
 Dotação Orçamentária: **564-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
 Agente de Contratação.
 Decreto 231/2025. 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
 Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:095C8F15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 281/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO, na data do dia 16 de junho de 2025, para buscar veículo (Ônibus SDN1A59).

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
 Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2025

Publicado por:
 Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:35C19BE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 282/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 18 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
 Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2025

Publicado por:
 Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FEADB0F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 283/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 16 e 17 de junho de 2025, para tratar de assuntos do interesse do município na FGM.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:27016B19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 284/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-TEMPORÁRIO, para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data dos dias 23 e 24 de junho 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4AB82643

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 285/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 25, 25 e 27 de junho de 2025, para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	220	660,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C20DAA5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 286/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOÃO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA MUNIZ, inscrito no CPF nº 046.270.681-82, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26 e 27 de junho 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E889AB1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora MARIANE VIANA COSTA, inscrito no CPF nº 080.625.881-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, para participar do Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLECARD DA PREFEITURA EM 24/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AA7DDDC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 288/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora ISABELA DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF nº 107.539.331-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, para participar do Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	220	660,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AB55754F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 289/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 25 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	600	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2F47A8EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 291/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-TEMPORÁRIO, para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data dos dias 25 e 27 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/06/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4E4515DA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 292/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Belo Horizonte – MG, na data dos dias 14 a 18 de junho de 2025, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no EXPOMINAS.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	400	2.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/06/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C9B30A42

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 293/2025

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 25 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY-

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/06/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E12DEA80

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 295/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto

nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor FLAVIO JOSÉ DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 010.872.291-03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de OPERADOR DE TRATOR-TEMPORÁRIO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data dos dias 28 e 29 de abril 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	110	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:04FA6854

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 296/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Posse GO, na data do dia 30 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BC68879F

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 297/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 22 a 25 de junho de 2025, para participar da Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Educação para decênio 2024-2034(PL 2.614/2024) Participar de reunião na UNDIME com o coordenador de formação Marcelo Costa.

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	400	1.600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:413C2F52

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 298/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,R

E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para

viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 01 e 02 de julho de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/06/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:805405B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 301/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 31 e 01 de junho de 2025, para tratar de assuntos jurídicos relacionando a municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:C7EC0ECF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 301/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 31 e 01 de junho de 2025, para tratar de assuntos jurídicos relacionando a municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:0428D283

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 302/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de FormosaGO, na data do dia 07 de julho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY-
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EB0E6947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 08/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO (ART. 55, § 1º LEI Nº 14.133/2021)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, do Município de Guaraíta/GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Edital de Pregão Presencial nº 08/2025 (Processo nº 1830/2025), em decorrência de acatamento de impugnação apresentada pela licitante SAGA, foi retificado para ser excluída a exigência de apresentação do documento de que trata o item 11.1.12 - Apresentação de Alvará de Funcionamento referente ao exercício financeiro de 2025. Por não haver alteração do objeto da licitação, que comprometeria a formulação das propostas, fica mantida as demais exigências do Edital, inclusive no que tange a data e horário da sessão. Guaraíta/GO, 11 de agosto de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:607C471D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº569/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a contratação da Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos para o Hospital Municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura de apoio às atividades hospitalares, tanto em áreas administrativas quanto em setores de internação, nutrição e apoio ao paciente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento; **CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. nº 48.482.208/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrita no CPF sob nº 884.990.811-34.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$3.908,00 (TRES MIL NOVECENTOS E OITO REAIS) , em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. nº 48.482.208/0001-10**, para a contratação de empresa especializada para Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. nº 48.482.208/0001-10**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 11 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7BDCC841

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2025

Contrato nº101/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação nº 10.302.210.050.253.339039-50 FICHA 564 FONTE 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:11/08/2025

Vigência:08/08/2025 a 31/12/2025

Processo: 7512/2025

Dispensa: 353/2025**Contrato nº101/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº25.532.350/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação nº 10.302.210.050.2.53.339039-50 **FICHA 564 FONTE 102/107**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 11/08/2025
Processo: 7512/2025
Dispensa: 353/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 3B506D50

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR
ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: STAR GOLD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15922, 15839.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

Data da Notificação: 11/08/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: F440E8C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **26 de Agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para Registro de preços para futura, eventual aquisição de aviamentos, tecidos e produtos de artesanato para os projetos SCFV, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Fim do cadastramento das propostas 26/08/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/08/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 12/08/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.
 Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
 Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
 Pregoeira Substituta

Publicado por:
 Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador: 2B413F90

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **25 DE AGOSTO DE 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO** para atender o Laboratório do Hospital Municipal (L-HM), Agência Transfusional (AT), Vigilância em Saúde (VISA) e Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento (L-UPA) de Mineiros/GO. Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 25/08/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp
 Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador: 3E4E9AD7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 398/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 394/2025 de 08/08/2025, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2025 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga.**

Art. 3º. Ficam convocadas as seguintes candidatas classificadas:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
12	NATHALYA RODRIGUES QUEIROZ PERILLO	1º
14	GRAZIELLE ROSA DA COSTA E SILVA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA

Diretora Geral da FIMES

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:EDCA2AEF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025032286**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio de estanqueidade nas instalações das centrais de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP), com emissão do termo de responsabilidade técnica para as unidades escolares municipais, visando atender as necessidades do FME;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **TAURUM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.238.213/0001-88, sediada na Rua Rodrigo Pereira Junior, Nº 205, Apt 902 Bloco 01, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia-MG, CEP: 38.401-018, Email: taurumengenharia@gmail.com, representada pelo **Sr. João Vitor Mendes Bandeira**, inscrito no CPF sob o nº 130.582.106-80, visando contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio de estanqueidade nas instalações das centrais de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP), no valor de **R\$ 17.375,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:75B5A4A8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº. DO PROCESSO: 2025032286

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa TAURUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.238.213/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio de estanqueidade nas instalações das centrais de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7E3C26FF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 801, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato das vagas, visando à continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o não comparecimento e/ou desistência expressa ou tácita de candidatos anteriormente convocados, conforme registros constantes nos processos administrativos nº 2025048674, 2025048808 e 2025049669;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - INTÉRPRETE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000025834	TAYLER NUNES MARTINS	2º

CARGO/CURSO: MERENDEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000022669	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	20º
2000029835	CHARLENE MARIA MACIEL SOUSA	21º

CARGO/CURSO: MONITOR DE CRECHE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000030979	ARYANE CRISTINE REZENDE OLIVEIRA	27º

CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000031296	MAGNO CESAR FERREIRA DE ANDRADE	25º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000023379	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	62º

2000028209	REGIANA APARECIDA BERNARDO	63º
2000024993	DANIELLY OLIVEIRA CARRIJO	64º
2000025826	DENISE CARVALHO SILVA	65º

CARGO/CURSO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000026791	MARIANY SILVA SANTOS	3º

CARGO/CURSO: ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2000023575	ÉRICA LUCIANA REZENDE SOUZA	8º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E581352E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 2.232, DE 25 DE JULHO DE 2025**

“Autoriza a Câmara Municipal de Mineiros a filiar-se e contribuir mensalmente em favor das Câmaras de Vereadores do Estado de Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores Mineiros, Estado de Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação da Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando as disposições estatutárias e o anexo I desta Lei.

§ 1º. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade pelo Banco Sicred, Agência 0914 Conta 37139-6.

§ 2º. Os reajustes dos valores previstos no caput desta Lei serão atualizados anualmente de acordo com o índice do INPC acumulados nos últimos 12 meses. Art. 3º Fica ainda autorizado a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fazer face à despesa as com contribuições mensais em favor da Associação da Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73, na seguinte dotação orçamentária, a saber:

Órgão:	01 Poder Legislativo
gestão:	02 Câmara Municipal de Mineiros
unidade:	0102 Câmara Municipal
função:	01 Legislativa
sub-função:	031 Ação Legislativa
Programa:	7007 Legislativo Moderno
projeto/ atividade:	8040 Manutenção de serviços Administrativos
fonte de recursos:	100 Recursos Ordinários

natureza	Detalhamento	Valor
3.3.50.41	Contribuições	9.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos abertos na forma deste artigo serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III da Lei n. 4.320, de 1964, a saber:

Órgão:	01 Poder Legislativo
gestão:	02 Câmara Municipal de Mineiros
unidade:	0102 Câmara Municipal
função:	01 Legislativa
sub-função:	031 Ação Legislativa
Programa:	7007 Legislativo Moderno
projeto/ atividade:	8040 Manutenção de serviços Administrativos
fonte de recursos:	100 Recursos Ordinários

natureza	Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Contribuições	9.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.529, de 13 de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8BB19A75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 2.234, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

“Autoriza a alienação de bens móveis e sucatas que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar e alienar, observados os procedimentos legais exigíveis, através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens móveis pertencentes ao município de Mineiros, constantes em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa patrimonial dos bens referidos nos anexos I a III desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3º Os bens a serem leiloados foram avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único. A venda dos bens não poderá ser inferior ao valor de avaliação, constante dos anexos desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ANEXO I

O anexo I pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mineiros>

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99FE9EA6

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 2025032652

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços de hospedagem.

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, em razão da necessidade de acomodação de pessoas, autoridades policiais, de outras localidades, para participação em eventos, reuniões, dentre outros eventos de interesse da administração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da seguinte empresa M.T.MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.167.782/0001-10, com sede na Avenida Alessandro Marchio, número 223 Bairro Centro, CEP 75.830-002, Mineiros/GO, Email: juracirodrigues@hotmail.com, neste ato representando pelo Sro. Neeskens Martins Carrijo, inscrita no CPF nº 794.308.211-72, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A87EFA2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025032652

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa M.T. MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.167.782/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de hospedagem para acomodação de pessoal e autoridades policiais de outras localidades para participação em eventos e reuniões de interesse da administração municipal.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9D2C7C43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2025008513

Nº. DO PROCESSO: 2025049046

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.692.282/0001-78.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reestruturação da ETE São Rafael.

VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará por 24 (vinte e quatro) dias contados de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AC9930F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SARAH MARQUES VALADARES, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. SARAH MARQUES VALADARES, CPF nº 397.820.341-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref “G” 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Básico

R\$ 5.481,91

Grat. Titularidade (30%)

R\$ 1.644,57

Quinquênio (20%)

R\$ 1.096,38

Grat. Incentivo Funcional (10%)

R\$ 548,19

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 8.771,05

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:88C01EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Cessar Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da servidora ROSIMEIRY COSTA E SILVA e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, §10º da Lei 645/2005 de 24/01/2005, que reestrutura o RPPS de Planaltina, Considerando o relatório da junta médica municipal datado de 11/03/2025, o qual atestou que a servidora se encontra apta ao labor;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da Sra. ROSIMEIRY COSTA E SILVA, portadora do CPF: 504.404.971-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - O Decreto nº 807 de 03/11/2022, o qual concedeu o benefício previdenciário a segurada, será revogada a partir da presente data.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:E8DE139D
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe servidor de forma específica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a renovação da disponibilidade da servidora MICHELE NARCISO DA SILVA, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL II REF D, servidor desse município, matrícula nº 1305379, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na 044ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, essa cessão se dará pelo período de 01/08/2025 até 31/07/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2025.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:A31D8A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe servidor de forma específica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a renovação da disponibilidade da servidora AEDRA SOUSA DE FRANCA SOARES, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL IV REF. F, servidor desse município, matrícula nº 601225, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na 044ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, essa cessão se dará pelo período de 23/04/2025 até 23/04/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 23/04/2025.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:FA8676F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe servidor de forma específica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a renovação da disponibilidade da servidora CRISTIANE DE SOUSA E SILVA, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF G, servidor desse município, matrícula nº 1002165, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na 044ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, essa cessão se dará pelo período de 15/07/2025 até 15/07/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 15/07/2025.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:D12C7A0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe servidor de forma específica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a renovação da disponibilidade da servidora ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL IV REF. F, servidor desse município, matrícula nº 605222, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na 044ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, essa cessão se dará pelo período de 20/06/2025 até 20/06/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/06/2025.

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:AF27D305

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora EULALIA DA COSTA MADUREIRA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. EULALIA DA COSTA MADUREIRA, CPF nº 584.007.101-34 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref. “H”, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Vencimento Básico

R\$ 1.720,21

Grat. Incentivo Funcional (10%)

R\$ 172,02

Grat. Titularidade (10%)

R\$ 172,02

Quinquênio (25%)

R\$ 430,05

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 2.494,30

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 11 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:15869B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.494, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro da área pública designada pelo número **AP-02 B** (AP dois B), situados na **Quadra 16** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **2.498,14,00m²** (dois mil quatrocentos e noventa e oito metros e quatorze centímetros quadrados) de propriedade do: **Município de Planaltina-GO**, sendo: em **02** (duas) **ÁREAS** designados como: **AP-02 B1** (AP dois B1), com área de **762,00m²** e **AP-02 B2** (AP dois B2), com área de **1.763,14m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior**, CPF: **516.725.291-15** e CREA **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 12 de maio de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:6B8A5F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.546, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para deslocamento internacional do prefeito municipal, cria diária internacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o deslocamento internacional do Prefeito Municipal, institui a diária específica para viagens ao exterior e dispõe sobre a possibilidade de adequação orçamentária para custeio das despesas decorrentes da referida viagem.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se ausentar do território nacional para fins de Missão Oficial à República Popular da China, a realizar-se entre os dias 19 e 27 de setembro de setembro de 2025.

Art. 3º Fica instituída a Diária Internacional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinada a custear as despesas de transportes em perímetros urbanos, alimentação, e despesas urbanas recorrentes do Prefeito Municipal e servidores públicos municipais em missão oficial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, ficando a delegação oficial composta pelo Prefeito Municipal, pela Primeira-Dama, pelo Presidente da Câmara Municipal de Planaltina e pelo Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores.

§ 1º. O valor médio estimado para aquisição do pacote de viagem, compreendendo estadia e passagens aéreas, é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por integrante da delegação oficial.

§ 2º. A aquisição do pacote de viagem poderá ser efetuada diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, por meio de procedimento administrativo regular, ou, alternativamente, realizada pelo próprio integrante da delegação, com posterior ressarcimento das despesas mediante apresentação de documentação fiscal hábil e comprovação da finalidade institucional da viagem.

Art. 5º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 11 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:43885AA4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 383, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Ana Paula Martins da Silva, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Helena de Goiás, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 25 de junho de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde do filho da servidora, o menor Mateus Martins Soares, **diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica **e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor;**

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 689208, autuado sob o Processo Administrativo nº 9089/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico nº. 312/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Ana Paula Martins da Silva**, matrícula **625444**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a redução de sua carga horária de trabalho, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o *caput* deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.

Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no Art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município a cada período de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação deste ato.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades **do menor com TEA**.

§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.

§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:1AD9E16D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 384, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Tamara Aparecida Oliveira Gomes, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Helena de Goiás, e **CONSIDERANDO** o dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 25 de junho de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde da filha da servidora, a menor Lara Sofia Oliveira Gomes, **diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica **e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento da menor;**

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 690351, autuado sob o Processo Administrativo nº 10231/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico nº. 342/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Tamara Aparecida Oliveira Gomes**, matrícula 625316, ocupante do cargo de **Professor Regente PIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o *caput* deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.

Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no Art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município a cada período de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação deste ato.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades **da menor com TEA**.

§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.

§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:7A1AC570

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 385, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Luciane Gomes de Oliveira Teixeira, em caráter provisório, e estabelece condições para sua manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Helena de Goiás, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela saúde, bem-estar e integridade física de seus servidores, garantindo condições de trabalho que contribuam para a qualidade de vida e a eficácia dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o equilíbrio entre o interesse público e o direito individual dos servidores;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 25 de junho de 2025, pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a condição de saúde da filha da servidora, o menor Felipe Gomes de Oliveira Teixeira, **diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, e que este recomenda, de forma expressa e fundamentada, a adequação da jornada de trabalho da servidora como medida terapêutica **e de acompanhamento essencial ao tratamento e desenvolvimento do menor;**

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora interessada, devidamente protocolada sob o nº. 689585, autuado sob o Processo Administrativo nº 9466/2025, instruído com toda a documentação pertinente e pareceres necessários;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Procuradoria Geral do Município que se manifestou através do parecer jurídico nº. 311/2025 - PGM sobre a viabilidade administrativa da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Luciane Gomes de Oliveira Teixeira**, matrícula **625343**, ocupante do cargo de **Monitor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a redução de sua carga horária semanal de trabalho em 25% que correspondem a 10 (dez) horas semanais, em caráter provisório, a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o *caput* deste artigo será concedida sem prejuízo da remuneração integral da servidora, bem

como de todos os demais direitos, vantagens e benefícios inerentes ao cargo que ocupa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Compete à chefia imediata da servidora organizar a nova jornada de trabalho, de modo a assegurar a manutenção da eficiência dos serviços, o cumprimento das atribuições do cargo e o atendimento das necessidades da unidade, registrando as alterações no respectivo controle de frequência.

Art. 2º A manutenção do direito à redução de carga horária concedida no Art. 1º deste Decreto terá caráter provisório e sua continuidade estará estritamente vinculada à realização de nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município a cada período de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação deste ato.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, a servidora deverá, obrigatoriamente, agendar e comparecer às avaliações periódicas junto à Junta Médica Oficial do Município ou órgão pericial competente, que emitirá novo parecer técnico acerca da permanência ou não da necessidade da redução da carga horária, considerando a evolução do quadro de saúde e a adequação das necessidades **do menor com TEA**.

§ 2º O não comparecimento da servidora à avaliação periódica no prazo estipulado, a ausência de apresentação do laudo médico atualizado que justifique a continuidade da medida, ou a não ratificação da necessidade da redução da carga horária pela nova avaliação da Junta Médica Oficial do Município, implicará na revogação automática do benefício concedido por este Decreto.

§ 3º Uma vez revogado o benefício conforme o parágrafo anterior, a servidora retornará imediatamente à sua carga horária integral de trabalho, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, caso a situação configure abandono de cargo ou descumprimento de dever funcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, promovendo os registros e as comunicações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:DE56F48E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº. 386, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera pontualmente a redação do Artigo 1º do Decreto nº. 383, de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão de redução da carga horária à servidora Ana Paula Martins da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Helena de Goiás, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a devida correção em erro material constatado na redação do Artigo 1º do Decreto nº. 383, de 07 de agosto de 2025, referente à quantificação da carga horária objeto de redução;

CONSIDERANDO que a intenção precípua do ato administrativo original era estabelecer a redução da jornada de trabalho da servidora Ana Paula Martins da Silva de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, e não de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, conforme constou por equívoco na publicação anterior;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de harmonizar o teor do referido Decreto com a realidade fática e documental que o fundamenta, garantindo a segurança jurídica e a clareza do ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº. 383, de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação, exclusivamente no tocante à carga horária:

Onde se lia: "...de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais...",

Leia-se: "...de **40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais...**".

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições contidas no Artigo 1º e nos demais Artigos do Decreto nº. 383, de 07 de agosto de 2025, que não conflitem com o disposto neste Decreto retificador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:2DD7B35C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DA ARP Nº046/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº: 3635, DATA: 11 AGOSTO DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº:32E124D9, POR ERRO DE DUPLICIDADE.**

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:A0F5EB2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** **LINK HOME DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.390/0001-09. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO:** Aquisição eventual, sob demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para suprir as necessidades de crianças, adolescentes e idosos com carências nutricionais e/ou portadores de alergias alimentares e/ou doenças crônicas - inclusive as decorrentes de determinação judicial, visando atender às necessidades da Farmácia Pública Municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **VALOR:** R\$ 116.232,00. **DATA DA ASSINATURA:** Datado digitalmente.

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:3B12BC8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 219/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:**LORYENNE RODRIGUES LOPES inscrita no CPF sob o Nº 039.***-**-00 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº219/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA:**01 de agosto de 2025. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:8E7B3181

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
220/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA**:JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o Nº 022.***.***-76 **MODALIDADE**: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO**:Extinção do Credenciamento Nº 220/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:01 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C00C41C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
246/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA**:FLAVIA MACIEL FERREIRA inscrita no CPF sob o Nº 018.***.***-71 **MODALIDADE**: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO**:Extinção do Credenciamento Nº 246/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:01 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:411325BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
342/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA**:JORDANA SOUZA SANTOS inscrita no CPF sob o Nº 009.***.***-29 **MODALIDADE**: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO**:Extinção do Credenciamento Nº342/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:01 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:976B4A91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
403/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA**:DAIANE NAVES OLIVEIRA MARTINS inscrita no CPF sob o Nº 013.***.***-78 **MODALIDADE**: Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO**:Extinção do Credenciamento Nº403/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:04 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3488D203

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001- 29. **CONTRATADA**: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80. **OBJETO**: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de leves e pesados e motocicletas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA**: 05.01.10.304.1027.2.260.3.3.90.39.19 – FR 1.02/1.14/1.07 VFR (0665/2025) OUTROS Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 70.000,00 - 05.01.10.304.1027.2.260. 3.3.90.30.39 FR 1.02/1.07 VRF (0663/2025) – Material de Consumo – R\$ 200.000,00 - 05.01.10.1221048.2.256.3.3.90.39.19 – FR 1.02/1.07/1.21/1.25/1.31 VFR (0592/2025) Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 380.148,42 - 05.01.10.122.1048.2.256. 3.3.90.30.39 FR 1.02 VFR (0239/2025) Material de Consumo – R\$ 850.000,00. **VALOR**: R\$:1.500.148,42 (Hum milhão, quinhentos mil, cento e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos), **DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2025. **VIGÊNCIA**: vigência do contrato será de 12(doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:36BF6F45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 / 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos**, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Municipal nº 2962/2025, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 25/2025.

São João d'Aliança/GO, 12 de agosto de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:72BE433B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – ADM.
PROCESSO Nº 2.267/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – ADM.
PROCESSO Nº 2.267/2025.

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ENCABEÇAMENTO DE GABIÃO NA PONTE NA ZONA RURAL SOBRE O RIO ONÇA**, zona rural de Trombas- GO, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Emenda nº 202529350005 / PLANO DE AÇÃO nº 09032025 – 082385 / 2025. A sessão pública será dia **20/08/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 04/08/2025.

MARCOS ELIAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:21621C58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **SUPERMECADO KF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.736.043/0001-53, com proposta no valor de R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor de R\$ 10.560,20 (dez mil e quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), **SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor de R\$ 15.697,50 (quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.076.792/0001-28, com proposta no valor de R\$ 61.785,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais), **MB SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.506.090/0001-89, com proposta no valor de R\$ 7.372,25 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **WILLY FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 40.359.262/0001-61, com proposta no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), com valor global do certame de R\$ 100.489,45 (cem mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para aquisição eventual e sob demanda de produto de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC).

Abadiânia, 11 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D058EFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SUPERMECADO KF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.736.043/0001-53, com proposta no valor de R\$ 31.413,91 (trinta e um mil reais e quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor de R\$ 8.022,10 (oito mil reais e vinte e dois reais e dez centavos), **SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor de R\$ 57.957,45 (cinquenta e sete mil reais e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.076.792/0001-28, com proposta no valor de R\$ 52.990,48 (cinquenta e dois mil reais e novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), **MB SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.506.090/0001-89, com proposta no valor de R\$ 9.869,30 (nove mil reais oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **LIVIA MILHOMEM SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 23.377.532/0001-48, com proposta no valor de R\$ 2.665,00 (dois mil reais e seiscentos e sessenta e cinco reais e zero centavos), **WILLY FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 40.359.262/0001-61, com proposta no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais e zero centavos), com valor global do certame de R\$ 163.278,24 (cento e sessenta e três mil reais e duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para aquisição eventual e sob demanda de produto de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 11 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0B05CAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
089/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
089/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ACTUAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.829.602/0001-38, com proposta no valor de R\$ 384.400,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais e quatrocentos reais e zero centavos), com valor global do certame de R\$ 384.400,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais e quatrocentos reais e zero centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para prestação de serviço de locação de estrutura destinada a realização da **153ª Romaria de Nossa Senhora da Abadia e São Roque**, em Abadiânia Velha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento de Abadiânia (SEAPLAN).

Abadiânia, 11 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BF9CC66A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
095/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
095/2025**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 095/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 27/08/2025 - **HORA:** 08:00

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Luís Alberto Pereira do Prado

Código Identificador:CF1354C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
096/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
096/2025**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 096/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 25/08/2025 - **HORA:** 08:00

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Luís Alberto Pereira do Prado

Código Identificador:CB5E5590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE
LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 093/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
093/2025**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS E

MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 28/08/2025 - **HORA:** 08H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:CFAD6FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 231/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PEDRO EMANUEL SANTOS ARAUJO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CANTORES TRIO DO MODÃO, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 DURANTE A 153ª ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE, NO DISTRITO DE ABADIÂNIA VELHA.

VALOR GLOBAL: R\$. 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 31/12/2025.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:FE65B221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: GIRARDI BUFFET & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 7 PANEIS DE FERRO COM CAPACIDADE DE 80 LITROS DESTINADAS AO PREPARO DO ARROZ CARRETEIRO PARA OS CARREIROS, UTILIZADAS DURANTE AO ALMOÇO DO EVENTO ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:03E043F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: RONIE FERREIRA PINTO 79924107187.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 70 KG DE CARNE DE SOL PARA O PREPARO DO ALMOÇO DO EVENTO ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:207815A7

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL
Nº 001 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, por intermédio da Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal nº 321/2025, torna público a abertura das inscrições no período de **18 a 27 de agosto de 2025**, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Monitor de Acompanhamento Escolar, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I - Língua Inglesa, Agente de Serviços Gerais de Escola – ASGE, Cozinheiro, Analista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, Analista em Saúde – Fonoaudiólogo, Odontopediatra, Musicoterapeuta, Analista em Assuntos Sociais - Assistente Social, Técnico em Mamografia, Auxiliar de Limpeza Geral, Auxiliar de Serviços Operacionais e Obras Públicas, Artífice de Obras Públicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Facilitador de Oficinas, Visitador do Programa Criança Feliz e Educador Social. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Acreúna, e no site www.acreuna.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Acreúna, Goiás, aos 11/08/25.

KELLYCRISTINA XAVIER

Presidente da COPSS.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:B5ECA0C7

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 071/2025 – Proc. Adm. n.º. 2025008130

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/08/2025 às 09h30min no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/08/2025 às 09h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 11/08/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:C3C79DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 068/2025 – Proc. Adm. n.º. 2025008582

Objeto: PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PARA COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E CAMPO OFICIAL PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/08/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 11/08/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:D6B972AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025/8-

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/20258

PROCESSO: 2025007613

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM), PLOTAGEM DE VEÍCULOS, CARIMBOS E CONFECÇÃO DE BANNERS E LONAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRONIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS PRÉDIOS, BENS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ARTMANIA BUSINESS LTDA.	04.955.914/0001-67	545.740,00
CORTINAS MANCHESTER DESC. E COM. EM GERAL LTDA	52.355.734/0001-97	81.000,00
STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47.305.688/0001-81	8.400,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		635.140,00

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025

VIGENCIA DA ATA: 07/08/2025 A 07/08/2026

Bom Jesus – GO, 11 de agosto de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves

Código Identificador:97F7EC29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 201/2025

PROCESSO: CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O Nº 01/2025

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADA: GABRYELA PORTILHO LEMOS, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº **704.985.881-14**,

RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EDMUNDO CARMO, 201, CENTRO, PALMINÓPOLIS DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA. ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 01 DE AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 TOTALIZANDO 5 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7F3F97E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 220/2025

PROCESSO: CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O Nº 01/2025

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ADELAR LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº **12.131.299/0001-00**, SEDIADA NA R 29-A, Nº22, QUADRA 14-A 03, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO. ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 01 DE AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 TOTALIZANDO 5 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1D8DE90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 223/2025

PROCESSO: CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O Nº 01/2025

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADA: ESTEFEFFANY FABIAN MOURA DE SOUSA, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF Nº **704.276.601-65**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 22, S/N, VILA INDIARA, INDIARA-GO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 01 DE AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 TOTALIZANDO 5 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:73E54DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 221/2025

PROCESSO: CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O Nº 01/2025

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº **36.271.505/0001-38**, SEDIADA NA RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, N 453, QD 23 LOTE 06, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 01 DE AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 TOTALIZANDO 5 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7F6F43DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº **11.889.477/0001-96**, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE JOVIÂNIA- APAJOV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **50.643.833/0001-49**, doravante denominado de **CONVENIENTE**, na melhor forma do direito, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.662/2025, de 02 de julho de 2025, processo administrativo nº 3905/2025, tendo como objeto a concessão de aporte financeiro ao **CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE JOVIÂNIA-APAJOV** com vistas a conjunção de esforços objetivando o atendimento e a proteção aos animais abandonados e, em situação de maus tratos, revisto no Plano de Trabalho, vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, cujo valor fixado em **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme a seguinte **dotação orçamentária** nº **04.01.10.604.0235.3.012.3.3.90.43.102.**

Joviânia-GO, 07 de agosto de 2025.

ROUDISON SABINO MUNIZ
- Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:618C0C6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA -
GO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 01/09/2025 às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Maurilândia-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.maurilandia.go.gov.br
Maurilândia – Goiás, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 005/2025

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:E08CCB91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DESPACHO Nº 001/2025

Despacho n.º 001/2025

Tenho em vista o recebimento do **Balanco Geral de 2023**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, e cumprindo determinação do artigo 79 § 3º, da Constituição Estadual, e Art. 232, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara, determino a Secretaria Geral desta Casa que faça publicar aviso no Placar de divulgações local, ficando as referidas contas a disposição dos contribuintes pelo prazo LEGAL de 60 (sessenta) dias.

Posteriormente, encaminha-se os presentes Balancetes à Comissão de Finanças e Orçamento desta Augusta Casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Câmara de Mundo Novo-GO, ao 1º dia do mês agosto do ano de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:E5C1AC69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 013 REGISTRO DE PREÇO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
PROCESSOS Nº 2245/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 25 de agosto de 2025, às 08h:30min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço: Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Avenida Bastos, Lt. 03, Qd. 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280 - 0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:33094A8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 676/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 676/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de bebedouros destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bebedouros destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges escola maternal dona Levinda maria de Rezende, no interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de bebedouros destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, e escola maternal dona Levinda maria de Rezende no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.660,00** (Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), após tramite processual e certificação da controladoria interna, objeto do Processo Administrativo de n. 676/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, N. 19 Quadra 56, Lote 01, Setor Central, Santa Rita Do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:5240BB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 677/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 677/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para manutenção de bebedouros destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e escola maternal dona Levinda maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material para manutenção bebedouros destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges escola maternal dona Levinda maria de Rezende, no interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material para manutenção bebedouros destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, e escola maternal dona Levinda maria de Rezende no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.390,00** (Um Mil trezentos e noventa Reais), após tramite processual e certificação da controladoria interna, objeto do Processo Administrativo de n. 677/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, N. 19 Quadra 56, Lote 01, Setor Central, Santa Rita Do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **25**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:DA62F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 987/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 987/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o pagamento da anuidade undime-go referente ao ano 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da anuidade undime-go, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação o pagamento da anuidade undime-go, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 918,00** (novecentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 987/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.285.699/0001-93, estabelecida na Rua 226, Nº794, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.610-130, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:65574E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº. 4 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a modulação de professora da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável:

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 013/2010 estabelece que a jornada de trabalho do professor será fixada em 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade das unidades escolares ou do nível central (SEMEC), devendo o ato de designação ou lotação determinar a carga horária e justificar sua necessidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela direção da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, solicitando a modulação da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica modulada a servidora **CARLA JOSELIA GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº 3949, ocupante do cargo efetivo de Professor, para atuar na **Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, turno matutino, na Turma 2º Ano A**, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta modulação fixa a jornada semanal da servidora em 30 (trinta) horas, conforme o disposto no art. 54 da LC nº 013/2010, atendendo à necessidade organizacional e pedagógica da unidade escolar, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Secretária Municipal de Educação Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:B9353FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 26012025

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Convênio nº 174/2021, do respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 605/2021.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Civil, referentes ao mês de julho de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de junho de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Convênio de nº 174/2021, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 605/2021, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública			
Função	06	Segurança Pública			
Subfunção	181	Policimento			
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública			
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM			
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.			
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:C06EE000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 26022025

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Convênio nº 174/2021, do respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 605/2021.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Militar, referentes ao mês de julho de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de junho de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Convênio de nº 174/2021, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 605/2021, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos na forma preconizada no ato autorizativo e de reglamento.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública			
Função	06	Segurança Pública			
Subfunção	181	Policimento			
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública			
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM			
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.			
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R\$ 3.094,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal De Governo E Ordenador De Despesas Do Executivo Municipal

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:38E71132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1552/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1552/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção de ferramenta elétrica, atendendo o interesse desta secretaria (urbanismo)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de ferramenta elétrica, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para manutenção de ferramenta elétrica, conforme especificado na solicitação de compra, sendo valor global estimado de **R\$ 3.287,00** (três mil duzentos e oitenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1552/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLOBOMAQ BORRACHAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 03.047.573/0001-69, estabelecida na Av. João Belo, Nº186, Loja A, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-270, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos—03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **RECURSO DA TRANFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:24219A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2261/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2261/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de serviços/confecção de materiais gráficos para o uso da secretaria de governo e centro de excelência-cesp-secretarias municipais.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços/confecção de materiais gráficos para o uso da secretaria de governo e centro de excelência, destinados a reforma da prefeitura municipal de Portelândia-GO no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material gráfico para o uso da secretaria de governo e centro de excelência cesp- secretarias municipais, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2261/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n., Quadra 1, Lote 8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as

empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **55**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recurso Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:7DE70C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2352/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2352/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de bandeiras para município de Portelândia- GO.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bandeiras para município de Portelândia- GO.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais de bandeiras, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$**

4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2352/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.342.293/0001-60, estabelecida na rua Júlio de Castilhos, n. 1001, Sala.504, Centro, Lajeado/RS, CEP: 95.900-022, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **Recurso Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:F20D1F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº177/2025 PROCESSO Nº2190/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 177/2025

Processo nº..... : 2190/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP:

75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de acesso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) das praças de públicas do município de Portelândia Goiás são elas: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça do Carreiro; c) Praça Manoel Honório Batista; d) Praça dos Ipês e Praça do Ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal nº. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 2190/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R\$ 8.576,40 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), valor mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.429,40 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Gestão e Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1E99266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

Processo Administrativo de n.º..... : 1808/2025
Credenciamento n.º..... : 005/2025

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 05/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (www.portelandia.go.gov.br) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2025, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital. Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 11 de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2F9AFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 268 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona.”

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de julho de 2025 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R\$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R\$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R\$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R\$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R\$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 8 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7CAF7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 266, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública **RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA**, servidora pública municipal, efetiva, de matrícula funcional nº 3.992, como responsável pela edição e publicação dos avisos de dispensa dos procedimentos de dispensa de licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado, haverá imediata substituição pela servidora **SIMONE BATISTA RESENDE**, de matrícula funcional nº 2.813.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, aos 08 de agosto de 2025.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo Decreto de n. 01/2025

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:0002898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 235/2024

“TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E LUANA CRISTINA DAMASCENA.”

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: ***.787.331-**.

DISTRATADA: **LUANA CRISTINA DAMASCENA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua 5, s/n, Qd.8 Lt.7, Seto Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº ***.558.221-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 235/2024, celebrado no dia 21/08/2024, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Auxiliar de Higiene e Alimentação**.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento na Lei 323/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 01 dia(s) do mês de agosto de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	LUANA CRISTINA DAMASCENA
Secretária Municipal de Educação	CPF sob nº ***.558.221-**
Gestora do FME	
Distratante	Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:EB3B1614

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA SME Nº 012/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SME Nº 012/2025, de 11 de agosto de 2025

Dispõe sobre o protocolo de atuação dos membros do Conselho Tutelar nas unidades escolares públicas municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, no uso de atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:

- Considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**;
- Considerando o papel do **Conselho Tutelar** como órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos infantojuvenis;
- Considerando a importância da atuação conjunta entre o Conselho Tutelar e as unidades escolares na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Considerando que as leis são claras e suficientes para garantir o acesso dos conselheiros tutelares nas dependências das unidades escolares, o atendimento reservado de crianças e adolescentes, quando necessário e o fornecimento de informações quando solicitadas;
- Considerando os diretores e servidores das Unidades Escolares que garantam o pleno exercício das atividades dos conselheiros tutelares, promovendo um ambiente de cooperação e respeito mútuo entre os órgãos.

De acordo Art. 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De acordo o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reafirma o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

De acordo o artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, protegendo-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

De acordo o Artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

De acordo com o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como atribuições do Conselho Tutelar, entre outras, atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII; atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas no artigo 129, I a VII; promover a execução de suas decisões; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração

administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; e representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

De acordo com o Art. 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica como crime **impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei**, Pena – detenção de seis meses a dois anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Do Objetivo

Estabelecer o protocolo de atuação para o comparecimento dos membros do Conselho Tutelar às escolas públicas municipais, visando garantir o atendimento ético, colaborativo e legal às demandas relacionadas à proteção infantojuvenil.

Art. 2º – Da Identificação e Registro

O conselheiro tutelar deverá:

I – Apresentar identificação funcional válida;

II – Registrar sua entrada em livro próprio da unidade escolar, informando, de maneira objetiva, o motivo da visita;

III – Solicitar acompanhamento da direção ou coordenação pedagógica, conforme a situação exigir.

Art. 3º – Dos Motivos de Comparecimento

A presença do conselheiro tutelar poderá ocorrer para:

I – Atendimento direto a crianças e adolescentes;

II – Apuração de situações de risco ou violação de direitos;

III – Acompanhamento de casos em andamento;

IV – Solicitação de informações/documentos escolares pertinentes.

Art. 4º – Do Atendimento

I – O atendimento deverá ocorrer em espaço reservado, garantindo a privacidade e respeito à dignidade das pessoas envolvidas;

II – A equipe escolar deverá colaborar com o Conselho Tutelar, respeitando o sigilo legal e os fluxos administrativos estabelecidos;

Art. 5º – Da Comunicação Prévia

Sempre que possível, o Conselho Tutelar deverá informar previamente à direção escolar sobre a visita, salvo em situações de urgência ou risco iminente.

Art. 6º – Da Formação Interinstitucional

Recomenda-se a realização de capacitações conjuntas entre profissionais da educação e conselheiros tutelares para fortalecer o trabalho em rede e alinhar procedimentos operacionais.

Art. 7º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, e dê ciência aos interessados PUBLIQUE-SE.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Sinara de Souza Ferreira

Código Identificador:639AF1AE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **11 de agosto, às 09h00min**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, visando a **Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e produto de lavanderia hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, do Edital**. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico

101/2025. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 11 de Agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:25845D59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado através do Decreto n.º 13.196, de 05 de julho de 2024, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) dos cargos das tabelas em anexo, que se apresentem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, n.º 88, Setor Central, em dias e horários de funcionamento, munido da documentação exigida, conforme previsto nos itens 4.1, e observando o item 02 do edital 002/2023 que retifica a alínea “o” do item 4.1 do edital regulamento, afim de **EXCLUIR** o **exame de provas alérgicas** e o **exame dermatológico**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais, os documentos deverão ser autenticados ou apresentados com os originais.

1- Carteira de Identidade e CPF;

2- Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

3- Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade (art. 74 da Lei n.º 4.375 de 17 de agosto de 1964);

4- Certidão de Casamento, quando for o caso;

5- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;

6- Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;

7- Cópia do comprovante de endereço recente;

8- 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;

9- Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;

10- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicílio do candidato;

11- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;

12- Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

13- Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;

14- Declaração de Etnia

15- Declaração de bens;

16- Número de Conta Bancária;

17- Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;

18- Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo;

Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);

Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);

Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Teste Ergométrico; Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal) Eletrocardiograma (Laudo, carimbo e assinatura do médico) Audiometria.

19- A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela junta Médica ou Médico do trabalho ou Médico Perito do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 12 de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	Inscrição	Candidato
6º	105349	EVELLYN LAURA CORREA BORGES
17º	104004	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA
36º	105662	SHIRLEY DE AMORIM FERREIRA
120º	105601	CLEITON CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUSA

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:128C9EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **KAMILA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 11849, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **06 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2028, devendo retornar no dia 05 de agosto de 2028**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 06 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
 Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBAB2899

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 531, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 531, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **ESTER COELHO DA SILVA**, matrícula nº 4264, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **28 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2028, devendo retornar no dia 27 de agosto de 2028**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 28 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
 Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFB865EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 532, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 532, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretario (a) Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 5628, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR**

DE VEICULO III, lotado (a) na PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **06 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2028, devendo retornar no dia 05 de agosto de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILÃO

Secretário(a) Municipal de Transporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7131A3CF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 528, DE 08 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA SRH Nº 528, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **ALBETANIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:EC9F1746

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 529, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.****PORTARIA SRH Nº 529, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **TAINE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE

Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:B6F670C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 530, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.****PORTARIA SRH Nº 530, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede Licença Prêmio e contém outras providências”

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ESTER COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **30 de maio de 2025 a 27 de agosto de 2025, devendo retornar no dia 28 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo **a partir do dia 30 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:065A81D1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 533, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.****PORTARIA SRH Nº 533, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências”

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	***.017.701-**	ENFERMEIRO	AFC-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D86FA44E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 543/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 543/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14314/2025**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação no Trator New Holland, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, S/N, Qd. 19, Lt. 09, Setor Park Industrial, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação no Trator New Holland, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go., perfazendo um valor global de **R\$ 4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:9B6C492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 541/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 541/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14506/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reforma do Centro Municipal de

Educação Infantil Comecinhodevida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ASO CONSTRUÇÃO, ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.859.214/0001-60**, com sede administrativa à Rua 26, Nº 198, Qd. 37, Lt. 16, Setor Curumim, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado por **ALEX SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.455.621-85, residente e domiciliado em Ceres-GO, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Comecinhodevida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 95.132,23 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:2CFFE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 547/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 547/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14383/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um grampeador tapeceiro prof g-1014, para escola municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 547/2025** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W.W CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.234.438/0001-58**, com sede administrativa à Av. Brasil, Nº 570, Qd.B, Lt. 20, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para

aquisição de um grampeador tapeceiro prof g-1014, para escola municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R\$ 118,01 (cento e dezoito reais e um centavo), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Lidia Godoy Ferreira

Código Identificador:E2D0C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 549/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 549/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15118/2025**, referente o objetivo de contratação da empresa IMEC UROLOGIA LTDA para prestação de serviços médicos especializados em urologia, incluindo cistoscopia, evacuação de coágulos e ressecção transuretral (RTU) de bexiga, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa jurídica IMEC UROLOGIA LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.228.640/0001-09, com sede administrativa à Rua 13, Setor: Centro, no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a contratação da empresa IMEC UROLOGIA LTDA para prestação de serviços médicos especializados em urologia, incluindo cistoscopia, evacuação de coágulos e ressecção transuretral (RTU) de bexiga, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais** e valor global de **R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 0269/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Lidia Godoy Ferreira

Código Identificador:EACC1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14211/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de higiene e asseio, especificamente sacos de lixo de 100 litros para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes.. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 11 de agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA

Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos

Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:

Lidia Godoy Ferreira

Código Identificador:B43DF37E

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2025**, no dia **26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h:00min**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, CRAS/PAIF, CRAS VOLANTE E SCVF. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 11/AGOSTO/2025.

EDILAINE PEREIRA BORGES

Secretária Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:

Cristian Andersen de Faria Thomaz

Código Identificador:4DD1F71D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 155/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3291/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO DE GOIAS, CNPJ Nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: MAGNA FEITOSA SANTOS RODRIGUES, CPF Nº 643.833.261-53.
OBJETO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D3A2E5EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: KASA MOTORS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.471.879/0001-73, COM SEDE NA AVENIDA T-7, QD. 38, LT. 02/03, Nº. 563, SETOR BUENO, CIDADE DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.210-265.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR INTERMÉDIO DO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2025 À 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:418CDCE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE IPORÁ/GO

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 11.315.213/0001- 29, através da sua Gestora, Sra. DAÍSA ELAINE GIMENEZ BARBOSA, nomeado pelo Decreto nº 039/2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº13692/2025, especialmente noEstudo Técnico Preliminar,Orçamento Estimado, Termo de Referência, bem como, a solicitaçãode adesão enviada ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Iporá/GO) e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80, através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta,Autoriza a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 do Pregão Eletrônico n.º 005/2025,empreendida e gerenciada peloMunicípio de Iporá/GO, nos termos seguintes:

1 – Número da Ata de Registro de Preço:005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2025;

2 – Órgão gerenciador:Prefeitura Municipal de Iporá/GO

3 – Vigência da Ata:de 17/04/2025 a 17/04/2026.

4 – Órgão Aderente:Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás/GO.

5 – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LEVES E PESADOS E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, **por meio de adesão a Ata de Registro de Preços** regularmente formalizada por outro órgão ou entidade.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos (revisão, mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retífica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios e reposição originais e genuínos para VEÍCULOS LEVES	HORA	848	R\$ 141,67	R\$ 120.136,16

ITEM	PRODUTO	% MAIOR VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO
1	Manutenção de veículos (revisão, mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retífica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios e reposição originais e genuínos para VEÍCULOS LEVES	15%

VALOR ESTIMADO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos (revisão, mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retífica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios e reposição originais e genuínos para VEÍCULOS PESADOS	HORA	1.678	R\$ 196,67	R\$ 330.012,26

ITEM	PRODUTO	% MAIOR VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO
1	Manutenção de veículos (revisão, mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, retífica, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios e reposição originais e genuínos para VEÍCULOS PESADOS	18%

VALOR ESTIMADO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS: R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais)

7- Dotações orçamentárias:

- 05.01.10.304.1027.2.260.3.3.90.39.19 – FR 1.02/1.14/1.07

VFR (0665/2025) OUTROS Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 70.000,00

- 05.01.10.304.1027.2.260. 3.3.90.30.39 FR 1.02/1.07 VRF (0663/2025) – Material de Consumo – R\$ 200.000,00

- 05.01.10.1221048.2.256.3.3.90.39.19 – FR 1.02/1.07/1.21/1.25/1.31 VFR (0592/2025) Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 380.148,42

- 05.01.10.122.1048.2.256. 3.3.90.30.39 FR 1.02 VFR (0239/2025) Material de Consumo – R\$ 850.000,00.

8 – Valor: Assim, o valor global da adesão pretendida é de R\$ **1.500.148,42 (Hum milhão, quinhentos, s mil, cento e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos)**, estando, portanto, dentro dos limites dispostos na legislação de regência.

9 – Titular do Registro/Fornecedor: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80

Santa Helena de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA

Gestor/Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 039/2025

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:4361B6EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DFD DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2025

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Órgão Requirante: Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás - CNPJ 00.683.676/0001-27

Unidade Requirante: Secretaria de Administração

Responsável pela solicitação:Avany Dias Cardoso **E-mail:**camaramunicipalmn@hotmail.com **Telefone:**(62) 9-9959-0070

2 - INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO

Nome do Gestor do Contrato:Lindomar Dias Nunes **E-mail:**camaramunicipalmn@hotmail.com **Telefone:**(62) 9-9667-5075

Nome do Fiscal do Contrato:Sebastião Ferreira Bastos **E-mail:**camaramunicipalmn@hotmail.com **Telefone:**(62) 9-9699-8368

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Classificação dos Bens/Serviços

☒ Comum

☐ Específico

Quanto ao Objeto:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, no exercício de suas atribuições e com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades administrativas, apresenta esta justificativa para a aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da suspensão do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, com fundamento no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

O veículo em questão é essencial para o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, sendo utilizado regularmente para o transporte de servidores em atividades externas, como diligências, participação em eventos oficiais e atendimento às demandas da população. A manutenção adequada do Chevrolet Onix Plus é indispensável para assegurar a segurança dos ocupantes, a confiabilidade do transporte e a preservação do patrimônio público, evitando custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas ou desgaste prematuro.

Após avaliação técnica realizada por profissional habilitado, constatou-se a necessidade de substituição de componentes específicos do sistema de suspensão e freios, bem como a execução de serviços complementares para garantir o pleno funcionamento do veículo. Os itens e serviços necessários incluem: Jogo de pastilhas de freio dianteiro; Cilindro de roda traseiro; Jogo de disco de freio dianteiro; Bieleta da barra estabilizadora; Alinhamento e balanceamento.

Essa intervenção é imprescindível para corrigir desgastes naturais identificados no sistema de freios e na suspensão, que, se não tratados, podem comprometer a dirigibilidade e a segurança do veículo, além de aumentar o risco de danos mais graves. A escolha dos itens foi pautada em diagnóstico técnico que considerou as especificações originais do fabricante, garantindo compatibilidade e qualidade na execução dos serviços.

A aquisição e os serviços serão realizados com base no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação quando se trata de serviços e fornecimento de bens de pequeno valor, desde que devidamente justificados. O valor estimado para a aquisição das peças e a execução dos serviços está dentro dos limites legais previstos, sendo compatível com as cotações de mercado realizadas previamente, conforme exigido pela legislação. Além disso, a contratação será conduzida com observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, assegurando a escolha de fornecedores idôneos e a aplicação responsável dos recursos públicos.

Portanto, a presente justificativa demonstra a necessidade técnica e a conformidade legal da aquisição de peças e da prestação de serviços de manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO com a gestão eficiente e a manutenção do patrimônio público, em estrito cumprimento às normas da Lei nº 14.133/2021.

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição das peças e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, têm como objetivo principal assegurar a continuidade das operações administrativas da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, com segurança, eficiência e economicidade. A intervenção proposta visa alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia de Segurança: A substituição das pastilhas e discos de freio dianteiros, do cilindro de roda traseiro e da bieleta da barra estabilizadora, juntamente com o alinhamento e balanceamento, assegurará que o veículo opere dentro dos padrões de segurança exigidos, protegendo os servidores e demais ocupantes durante o uso em atividades institucionais.

2. Preservação do Patrimônio Público: A manutenção preventiva e corretiva proposta prolongará a vida útil do veículo, evitando desgastes adicionais que poderiam levar a reparos mais custosos no futuro. Essa medida reflete o compromisso da Câmara Municipal com a gestão responsável dos recursos públicos.

3. Continuidade das Atividades Institucionais: O veículo é um instrumento essencial para o desempenho das funções da Câmara, como deslocamentos para eventos oficiais, diligências e atendimento à população. A manutenção garantirá que essas atividades sejam realizadas sem interrupções, mantendo a eficiência do serviço público.

4. Conformidade com a Legislação: A contratação, fundamentada no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, será conduzida com estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma justificada e com fornecedores qualificados, conforme cotações de mercado previamente realizadas.

Com esses resultados, a Câmara Municipal de Mundo Novo - GO reafirma seu compromisso em manter a frota em plenas condições de uso, promovendo a segurança, a eficiência operacional e a boa gestão do patrimônio público, em alinhamento com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA ONIX PLUS 2023	Unid	1	737,09	737,09
2	CILINDRO RODA TRASEIRO ONIX PLUS 2023	Unid	1	337,88	337,88
3	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIX PLUS 2023	Unid	1	1.118,00	1.118,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIX PLUS 20	Unid	2	273,34	546,68
5	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Unid	1	309,33	309,33
Valor Estimado da Contratação					3.048,980

O levantamento de preços para aquisição de peças (jogo de pastilhas de freio dianteiro, par de discos de freio, bieleta da barra estabilizadora e cilindro de roda traseiro) e serviços de alinhamento e balanceamento para manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus, placa SCS- 6G32, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações, obtidas de fontes idôneas como o Pannel de Preços e fornecedores autorizados (ex.: Magazine Luiza, Peças Líder), garantem peças originais GM.

7 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição do compressor de ar destinado à manutenção do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, poderá ser realizada com base na hipótese de **dispensa de licitação por valor**, conforme previsto no **Art. 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para bens e serviços comuns de pequeno valor.

Em atenção ao disposto no **§7º do mesmo artigo**, deverão ser observados os seguintes requisitos obrigatórios para a formalização do processo:

1. Descrição do Objeto:

O objeto da contratação deve estar claramente descrito, com especificações completas do compressor de ar compatível com o modelo do veículo, incluindo marca, referência técnica, e demais características que assegurem a adequação do item à finalidade pretendida.

2. Justificativa da Contratação:

É imprescindível a apresentação de justificativa técnica e administrativa que demonstre a necessidade da aquisição, sua urgência (quando aplicável), e os benefícios esperados, conforme já detalhado em seção específica deste documento.

3. Estimativa de Preços:

Deve-se anexar ao processo pesquisa prévia de preços realizada junto a fornecedores distintos, preferencialmente em fontes diversas (catálogos eletrônicos, portais de compras públicas, fornecedores locais ou especializados), que fundamente a razoabilidade do valor da contratação, conforme determina o §1º do art. 23 da referida lei.

4. Declaração da Autoridade Competente:

A autoridade responsável pela contratação deverá declarar, nos autos, que a escolha do fornecedor observa o melhor interesse para a Administração, considerando critérios de qualidade, compatibilidade e preço praticado no mercado.

5. Formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente:

A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento substitutivo (como nota de empenho ou ordem de fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vinculação entre as partes e o cumprimento das obrigações contratuais.

6. Publicação do Extrato:

Após a contratação, deverá ser providenciada a publicação do extrato do instrumento no prazo legal, como forma de garantir a devida transparência e publicidade do ato.

O cumprimento desses requisitos assegura que a contratação direta esteja em total conformidade com a legislação vigente, garantindo legalidade, eficiência e respeito aos princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Antes da formalização da contratação direta para aquisição do compressor de ar do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, a Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO deverá adotar as seguintes providências, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade do processo:

1. Elaboração de Documento de Formalização da Demanda (DFD):

A unidade requisitante deve apresentar solicitação formal da necessidade da aquisição, contendo a descrição precisa do objeto (compressor de ar), a motivação da demanda, a indicação do veículo correspondente e a previsão do impacto da não realização da contratação, assegurando a adequada instrução do processo.

2. Justificativa Técnica e Administrativa:

Deve ser elaborada uma justificativa clara e objetiva que demonstre a necessidade da contratação, os benefícios esperados com a substituição da peça e a relação direta com a manutenção das atividades institucionais, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público.

3. Estimativa de Preços:

É obrigatória a realização de pesquisa prévia de preços, com base em fontes confiáveis (ex: fornecedores locais, sites especializados, painéis de compras públicas), conforme o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa estimativa visa demonstrar a razoabilidade do valor a ser contratado e subsidiar a decisão administrativa.

4. Escolha do Fornecedor:

Deve ser registrada a motivação da escolha do fornecedor, com base nos critérios de compatibilidade da peça, confiabilidade, garantia, prazo de entrega e preço, assegurando que a contratação atende ao interesse público. A autoridade competente deverá declarar que a escolha se mostra mais vantajosa para a Administração.

5. Verificação da Regularidade Fiscal e Jurídica:

A Administração deverá verificar a documentação de habilitação da empresa fornecedora, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e inscrição nos cadastros pertinentes (CNPJ, INSS, FGTS, etc.), ainda que a contratação se dê por dispensa de licitação.

6. Disponibilidade Orçamentária:

Deve-se comprovar a existência de dotação orçamentária específica para cobrir a despesa, com a emissão da respectiva nota de reserva orçamentária, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 4.320/64 e do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. Elaboração do Termo de Referência:

Ainda que se trate de aquisição de pequeno valor, é recomendável a elaboração de um Termo de Referência sucinto, contendo os dados técnicos da peça, prazos, condições de entrega, local de recebimento e forma de pagamento.

8. Formalização da Contratação:

A contratação deverá ser formalizada por instrumento hábil — contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento — conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, assegurando os direitos e obrigações das partes envolvidas.

9. Publicação do Extrato da Dispensa:

Por fim, deverá ser providenciada a publicação do extrato da contratação no prazo legal, em meio oficial, garantindo a transparência do procedimento e o cumprimento do princípio da publicidade.

Essas providências são fundamentais para que a contratação ocorra de maneira segura, eficiente e em total conformidade com a legislação, assegurando o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

9 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme agendamento realizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Mundo Novo, em loja especializada, a partir da emissão da ordem de fornecimento gerada pelo setor de compras da Câmara Municipal.

10 - LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Loja especializada conforme agendamento pela Câmara Municipal de Mundo Novo.

11 - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso:

(X) Próprio () Estadual () Federal

Descrição do Recurso:

Órgão: **11-Câmara Municipal de Mundo Novo**

Unidade Orçamentária: **11-Câmara Municipal de Mundo Novo**

Aplicação Programada: **Manutenção da Câmara Municipal**

Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2.002**

Natureza: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Ficha: **013**

Natureza: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ficha: **015**

Fonte: **100**

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

() Global () Lote

(X) Item

13 - PESQUISA DE PREÇOS:

A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, apresenta a justificativa para o levantamento de preços referente à aquisição de peças e à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, com o objetivo de garantir a transparência, a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O levantamento de preços foi realizado com base em cotações obtidas em fontes confiáveis, incluindo plataformas de comércio eletrônico e fornecedores especializados, conforme relatórios anexados

O levantamento de preços foi conduzido em estrita observância ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de pesquisa de mercado para embasar as contratações públicas, considerando a qualidade, a compatibilidade técnica e os preços mais vantajosos. As cotações foram obtidas de fontes idôneas, como o site do Painel de Preços e fornecedores autorizados, como concessionárias Chevrolet e plataformas de vendas online (ex.: Magazine Luiza, Accio GM, Peças Líder), garantindo a confiabilidade das informações.

Além disso, a escolha por peças originais GM reflete a preocupação com a segurança e a durabilidade do veículo, evitando custos adicionais com reparos futuros decorrentes do uso de peças não genuínas. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado está dentro dos limites legais para contratações de pequeno valor, conforme demonstrado nas cotações.

Portanto, o levantamento de preços realizado atende aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, assegurando que a aquisição das peças e a prestação dos serviços de manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus sejam conduzidas com responsabilidade e em conformidade com as normas vigentes, garantindo a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO.

16 - MODALIDADE CONTRATAÇÃO

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, §7º, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 para R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

...

§7º - Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças;

Levantamentos realizados junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Mundo Novo apontaram que há saldo no limite dispensa de licitação para materiais de consumo,

fundamentada no art. 75, §7º, da Lei 14.133/21. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.

17 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, com fundamento no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, justifica a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, essencial às atividades institucionais. A necessidade técnica, constatada por avaliação profissional, inclui a substituição de jogo de pastilhas de freio dianteiro, par de discos de freio dianteiro, cilindro de roda traseiro, bieleta da barra estabilizadora e serviços de alinhamento e balanceamento, visando garantir a segurança e a funcionalidade do veículo. O levantamento de preços, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado com base em cotações de fontes idôneas (ex.: Painel de Preços, Magazine Luiza, Peças Líder), todos referentes a peças originais GM, compatíveis com o modelo 2020-2025. O valor total estimado enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, assegurando economicidade, transparência e eficiência. Assim, a contratação direta é necessária para manter a continuidade das operações administrativas, preservando o patrimônio público e cumprindo rigorosamente as normas vigentes.

18 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em decorrência de se tratar de aquisição de material de consumo, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

16 - ANEXOS DO DFD

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Cotação de Preços Paineis de Preços, Sites especializados (<https://www.pecas.liderbh.com.br/>, <https://www.chevroletnova.com.br/>,

<https://www.mercadolivre.com.br/>, <https://www.acciolym.com.br/>, <https://loja.grupojorlan.com.br/>, <https://www.magazineluiza.com.br/>).

Anexo III - Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Câmara Municipal de Mundo Novo- Goiás, 25 de julho de 2025.

AVANY DIAS CARDOSO Secretária de Administração Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo

LINDOMAR DIAS NUNES

Gestor do Contrato

SEBASTIÃO FERREIRA BASTOS

Fiscal do Contrato

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA Agente de Contratação Setor de Compras

Autorização do Gestor da Pasta Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: / /2025.

LINDOMAR DIAS NUNES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo

- GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA ONIX PLUS 2023	Unid	1	737,09	737,09
2	CILINDRO RODA TRASEIRO ONIX PLUS 2023	Unid	1	337,88	337,88
3	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIX PLUS 2023	Unid	1	1.118,00	1.118,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIX PLUS 20	Unid	2	273,34	546,68
5	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Unid	1	309,33	309,33
Valor Estimado da Contratação					3.048,980

1.2 - O levantamento de preços para aquisição de peças (jogo de pastilhas de freio dianteiro, par de discos de freio, bieleta da barra estabilizadora e cilindro de roda traseiro) e serviços de alinhamento e balanceamento para manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus, placa SCS- 6G32, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações, obtidas de fontes idôneas como o Painel de Preços e fornecedores autorizados (ex.: Magazine Luiza, Peças Líder), garantem peças originais GM.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, no exercício de suas atribuições e com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades administrativas, apresenta esta justificativa para a aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da suspensão do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, com fundamento no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O veículo em questão é essencial para o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, sendo utilizado regularmente para o transporte de servidores em atividades externas, como diligências, participação em eventos oficiais e atendimento às demandas da população. A manutenção adequada do Chevrolet Onix Plus é indispensável para assegurar a segurança dos ocupantes, a confiabilidade do transporte e a preservação do patrimônio público, evitando custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas ou desgaste prematuro.

2.3 - Após avaliação técnica realizada por profissional habilitado, constatou-se a necessidade de substituição de componentes específicos do sistema de suspensão e freios, bem como a execução de serviços complementares para garantir o pleno funcionamento do veículo. Os itens e serviços necessários incluem: Jogo de pastilhas de freio dianteiro; Cilindro de roda traseiro; Jogo de disco de freio dianteiro; Bieleta da barra estabilizadora; Alinhamento e balanceamento.

2.4 - Essa intervenção é imprescindível para corrigir desgastes naturais identificados no sistema de freios e na suspensão, que, se não tratados, podem comprometer a dirigibilidade e a segurança do veículo, além de aumentar o risco de danos mais graves. A escolha dos itens foi pautada em diagnóstico técnico que considerou as especificações originais do fabricante, garantindo compatibilidade e qualidade na execução dos serviços.

2.5 - A aquisição e os serviços serão realizados com base no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação quando se trata de serviços e fornecimento de bens de pequeno valor, desde que devidamente justificados. O valor estimado para a aquisição das peças e a execução dos serviços está dentro dos limites legais previstos, sendo compatível com as cotações de mercado realizadas previamente, conforme exigido pela legislação. Além disso, a contratação será conduzida com observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, assegurando a escolha de fornecedores idôneos e a aplicação responsável dos recursos públicos.

2.6 - Portanto, a presente justificativa demonstra a necessidade técnica e a conformidade legal da aquisição de peças e da prestação de serviços de manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO com a gestão eficiente e a manutenção do patrimônio público, em estrito cumprimento às normas da Lei nº 14.133/2021.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II - Apresentar Proposta com Marca, Modelo contendo toda a especificação do produto ofertado.

III - Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021 conforme segue:

1 - Habilitação Jurídica;

2 - Regularidade Fiscal;

3.2 - A empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

3.2.1 - Habilitação Jurídica

3.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.

3.2.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

3.2.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

3.2.2.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;

3.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;

3.2.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;

3.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme agendamento realizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo junto a empresa especializada, a partir da emissão da ordem de fornecimento gerada pelo setor de compras da Câmara Municipal.

4.2 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.3 - A entrega dos produtos poderá ser realizada pela contratada de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo, durante o horário de expediente do órgão.

4.5 - **Condições de recebimento:** Fornecer os produtos conforme determinando pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4.6 - **Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.7 - **Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.8 - **Formalização do Contrato:** Para início do fornecimento deverá ser assinado termo de contrato que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do

acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 - Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 - As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Mundo Novo a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Câmara Municipal de Mundo Novo, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 - Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 - Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Mundo Novo;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - A consignação orçamentária deverá ser confirmada pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mundo Novo.

Órgão: 11-Câmara Municipal de Mundo Novo

Unidade Orçamentária: 11-Câmara Municipal de Mundo Novo

Aplicação Programada: Manutenção da Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.002

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 013

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 015

Fonte: 100

10 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

10.1 - DO PAGAMENTO

10.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

10.2 - DO REAJUSTE:

10.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

10.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

10.3 - DO REEQUILÍBRIO:

10.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

12.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

12.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar

de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

12.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

12.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

12.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

12.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

12.5. As comunicações entre a CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.2 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.

15.3 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede do Poder Legislativo de Mundo Novo - Goiás junto à Comissão de Contratação. Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, 25 de julho de 2025.

AVANY DIAS CARDOSO

Secretária de Administração

Aprovado por:

LINDOMAR DIAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Reulivan da Silva Pereira

Código Identificador:1A71A133

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios